

22 SET 1985

CORREIO BRAZILIENSE

Lucena é contra processo do PT

O artigo 22 da Constituição impede o PT de processar o presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen, por crime de calúnia. Basta que a Mesa do Senado, por iniciativa própria ou de qualquer senador, invoque o dispositivo da "imunidade parlamentar" para sustar qualquer processo que venha a ser movido contra Bornhausen no Supremo Tribunal Federal.

O senador Fábio Lucena (PMDB-AM), que desenvolveu este raciocínio, se antecipa a ao advogado do PT, jurista Hélio Bicudo, e encaminhará hoje ao presidente do Senado, José Fra-

gelli, um requerimento para impedir que Bornhausen seja processado por ter acusado o PT de receber subvenção do governo alemão.

INVIOLÁVEL

— O senador Bornhausen é inviolável. Suas palavras podem até ser discutíveis, mas ele não falou como um inimigo do PT e sim como um senador, que goza de imunidade processual e criminal — afirmou Lucena, ao ler ontem, no **CORREIO**, a notícia de que Hélio Bicudo encaminharia ao Supremo uma queixa

crime contra o presidente do PFL.

Lucena disse ainda que o jurista Bicudo "eskorregou" quando afirmou que pretende entregar ao senador Fragelli um pedido de autorização para processar Bornhausen. "Ele pode fazê-lo sem qualquer autorização", contraditou o senador.

Desde 1978, quando foi revogada a emenda constitucional nº 11, esse pedido de "autorização" deixou de ser necessário. De acordo com a emenda nº 22 — que substituiu a anterior — o processo poderá ser impetrado e cabe à mesa do Se-

nado sustá-lo ou não.

O requerimento de Lucena tem todas as chances de ser aprovado. A Mesa do Senado, a quem cabe a iniciativa de sustar os processos, possui sete membros, dos quais dois são do PMDB e cinco do PFL, partido presidido por Bornhausen.

Fábio Lucena faz questão de frisar que as denúncias feitas por Jorge Bornhausen contra o PT são "discutíveis", mas devem ser rebatidas no âmbito do Congresso Nacional. "Eu apolo o senador e não as suas declarações", esclarece.